



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 189 – Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2315/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO a servidora TALITA IZAURA ALVES CARNEIRO, matrícula nº 16370/01, do cargo em comissão de Assessor de Alimentação Escolar, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01/10/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 21046/2023/32. Requerente: OTACILIA BRAZILINA CASTRO BENTO. Assunto: Regularização de Débito. Com base no parecer do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda e planejamento – SEMFAPLAN às fls. 33, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 35/38, **DEFIRO** o pedido de compensação do crédito tributário originado pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, no exercício de 2024, na Inscrição Imobiliária nº **0008660**, no valor de **112,3600 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo nº 21451/2022/32. Requerente: MARLI SOUZA CAMPOS. Assunto: Regularização de Débito. Com base no parecer do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda e planejamento – SEMFAPLAN às fls. 29, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 31/34, **DEFIRO** o pedido de compensação do crédito tributário originado pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, no exercício de 2023, na Inscrição Imobiliária nº **0062981**, no valor de **112,3600 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo nº 21582/2023/32. Requerente: GENILDA JUNQUEIRA FERREIRA. Assunto: Regularização de Débito. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 45/48, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, nos exercícios de 2008 e 2009, na Inscrição Imobiliária nº **0011709**, no valor de **120,6533 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo nº 22811/2023/32. Requerente: GELSON B NERY REVENDEDORA DE GAS DE COZINHA ME. Assunto: Isenção TVEL 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 21 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 22/24, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2024** na inscrição mobiliária nº **8923771**, para o Contribuinte, GELSON B NERY REVENDEDORA DE GAS DE COZINHA ME, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23221/2023/32. Requerente: FS TECH SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 29 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/32, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2024** na inscrição mobiliária nº **23902186000170**, para o Contribuinte, FS TECH SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23102/2023/32. Requerente: A F BARBOSA MERCEARIA. Assunto: Isenção TVEL 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 22 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 23/25, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2024** na inscrição mobiliária nº **891140**, para o Contribuinte, A F BARBOSA MERCEARIA, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 22474/2023/32. Requerente: R F DA SILVA PADARIA MERCEARIA E LANCHONETE LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 23 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 24/26, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2024** na inscrição mobiliária nº **88202041**, para o Contribuinte, PADARIA MIRANDA, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23788/2023/32. Requerente: PHILLIP JORGE C. AZEVEDO LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 26 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/29, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2023 no processo nº 23083/2022/32 e 2024 no processo nº 23788/2023/32** na inscrição mobiliária nº **488213880000118**, para o Contribuinte, PADARIA MIRANDA, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23224/2023/32. Requerente: MAGNATA BAZAR E FERRAGENS LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 28 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/31, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2024** na inscrição mobiliária nº **28267912000224**, para o Contribuinte, MAGNATA BAZAR E FERRAGENS LTDA na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 189 – Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 3

Processo nº 23064/2022/32. Requerente: PASTELARIA E BAR DA PASSARELA LTDA. Assunto: Isenção Taxa de TVEL 2023. Com base na Manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 23, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 24/27, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para os exercícios de 2021 processo nº 22347/2020/32, para 2022 no processo nº 21322/2021/32 e para 2023 no processo nº 23064/2022/32 na inscrição mobiliária, nº **8924971**, com fulcro no art. 300-A, parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23599/2023/32. Requerente: FABIO DOS SANTOS LOREDO COMERCIO DE RAÇÕES E BAZAR. Assunto: Isenção TVEL 2021, 2022, 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 22 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 23/26, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2024 no processo 23599/2023/32, no exercício 2023 no processo 23217/2022/32 e no exercício de 2022 no processo 22890/2021/32** na inscrição mobiliária nº **8925131**, para o Contribuinte, FABIO DOS SANTOS LOREDO COMERCIO DE RAÇÕES E BAZAR, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – SETEMBRO 2024

Instrumento nº 040/24: Contrato, celebrado em 03/09/2024. Arquivado às fls. 305 a 318, no livro nº 02/24. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ nº 09.331.341/0001-14. Pregão Eletrônico nº 29.23. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução dos serviços Implantação e Manutenção da Sinalização Gráfica Horizontal e Vertical da Cidade de Queimados, nos dispositivos de segurança de trânsito, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 2.800.000,00. Dotação orçamentária: 43101.26.122.0003.1492. Fonte: 750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE – Combustíveis. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 570/2024, no valor de R\$ 79.327,51. Processo administrativo nº 3765.2022.11.

Instrumento nº 041/24: Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 06/09/2024, ao instrumento nº 01/22CS celebrado em 09/03/2022. Arquivado às fls. 319 a 325, no livro nº 02/24. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e INSTITUTO DE ESTUDO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL- IEPTB/RJ, CPF/CNPJ nº 11.424.022/0001-03. Convênios e similares. Objeto: Constitui Objeto deste Termo de Cooperação, a remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDA's) para recuperação de créditos públicos através da via extrajudicial, economizando tempo e erário público para cada processo de cobrança judicializado. Prazo: 30 MESES. Valor: N/A Processo administrativo nº 23431.2023.32.

Instrumento nº 042/24: Contrato, celebrado em 27/09/2024. Arquivado às fls. 326 a 343, no livro nº 02/24. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A., CPF/CNPJ nº 19.381.604/0001-53. Inexigibilidade de Licitação, ART. 74, INCISO I, DA LEI No 14.133/21. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de solução tecnológica de Gestão Colaborativa, tipo Software as a Service (Software como Serviço), compreendendo: solução tecnológica "Colab App", disponível nas iOS e Androide Mobile; Plataforma Gerencial de demandas e suporte ao cidadão Colab.gov" e apoio técnico especializado, em informalidade com o Termo de Referência e seus anexos, constante nos autos do processo PROCESSO/2416.2024-E e todas as demais especificações contidas.. Prazo: 24 meses. Valor: R\$ 426.675,12. Dotação orçamentária: 25101.04.126.0001.2126. Fonte: 753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Elemento de despesa 3.3.90.40.19.00. Empenho nº 610/2024, no valor de R\$ 57.231,89. Processo administrativo nº PMQ.PROCESSO.2416.2024-E.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Mat. 6320/73

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 107/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 3ª **Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, com publicidade em 04/01/2024 no DOQ nº 003.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2024

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.650.853/0001-44, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Dayse Oliveira Alencar Cupertino, CPF Nº 726.158.002-30, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 189 – Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.650.853/0001-44 Avenida Piassanguaba, N° 3073, Planalto Paulista, São Paulo/SP (11) 98356-6523/ 98101-0676 - E-mail: doac.empresa@gmail.com Dayse Oliveira Alencar Cupertino						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	FITILHO plástico 5,5mm x 50 metros - Cores diversas - Pacote com 10 unidades.	RAIO DE SOL	PCT	15	R\$ 22,88	R\$ 343,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada
46	SEMAS

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 189 – Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 04 de janeiro de 2024.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CRISTIANE LÓBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO
REPRESENTANTE LEGAL
DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 189 – Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 10

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PMQ/PROCESSO/3072/2024-E. Com base no parecer da Assessoria de Controle Interno em nº de controle 0096180 e da Assessoria Jurídica/SEMUS em nº de controle 0103803, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso V, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a locação do imóvel situado à Rua Aida, 115, Vila do Tinguá, Queimados/RJ para acomodar as instalações da Residência Terapêutica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da expedição do Ofício de Início de Locação, **HOMOLOGO** a despesa no valor mensal de **R\$ 3.252,86** (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), obtendo o valor total de **R\$ 117.102,96** (Cento e dezessete mil cento e dois reais e noventa e seis centavos) e **ADJUDICO** em favor de **MICHICO MÁRCIA HATAYAMA SUNADA**, inscrito no CPF sob o nº **019.445.997-70**. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **07 de outubro de 2024**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Faltas Injustificadas;
- Atualização sobre estadia em ILPI
- Informes.

Andrea Mendes Ferreira Rosa
Presidenta do COMDEPI